



Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.452

Abre crédito suplementar
de R\$ 250.000,00.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Seção de Contabilidade - Diretoria da Despesa um crédito de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos) suplementar à dotação 1403.3120.93 - Material de Consumo do Orçamento vigente.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História-Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de maio de 1.970.

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

15/70-a